



Bruxelas, 16 de novembro de 2018
(OR. en)

13921/18

**Dossiê interinstitucional:
2014/0257(COD)**

**CODEC 1901
AGRILEG 189
VETER 79
PHARM 54
MI 800**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos medicamentos veterinários e que revoga a Diretiva 2001/82/CE
(primeira leitura)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de setembro de 2014, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 114.º e no artigo 168.º, n.º 4, alínea b), do TFUE.
2. Em 25 de outubro de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 21 de janeiro de 2015³.

¹ Doc. 13289/14.

² Doc. 13328/18.

³ JO C 242 de 23.7.2015, p. 39.

4. Foi consultado o Comité das Regiões.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 45/18, com a abstenção da delegação da República Checa;
 - mande exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda 1 à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
